



PREFEITURA DE
Tacaratu
GERANDO PAZ E CIDADANIA

LEI N.º1.127, de 22 de outubro de 2010.

EMENTA: Revoga a Lei nº1.103/2009 que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar contrato de comodato de imóvel urbano com a Empresa CLARO S.A., a fim de instalação de uma antena ERB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº1.103/2009, que autorizou o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato, a título gratuito, com a Empresa CLARO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, nº1970, Cidade Moções, São Paulo/SP.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


JOSÉ ADAUTO CARVALHO DE AZEVEDO
PREFEITO

Publicada cf. art.88 da LOM


Artur Flávio Lima de Carvalho
Secr. de Administração